

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA

“TÉCNICO DE ENFERMAGEM”

CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SORRI-BAURU JUNHO/ 2018

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação *TÉCNICO DE ENFERMAGEM para o Centro de Reabilitação*. Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo um ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	30 horas semanais	1.556,88

I. Documentos para a inscrição:

- Formação completa como Técnico de Enfermagem;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- Disponibilidade de Horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimento necessários para atuar como técnico de enfermagem. Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Experiência em procedimentos de competência de técnico de enfermagem.

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários, individualmente e/ou em grupos, atuando na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Realizar procedimentos de

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

enfermagem de competência do técnico de enfermagem, de acordo com as leis e normas do exercício profissional, bem como de acordo com as normas, protocolos e regulamentos da Instituição, sob a supervisão e orientação do enfermeiro. Atender os programas e projetos alternativos, auxiliando na habilitação/reabilitação e se necessário no contexto familiar dos usuários. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades. Registrar informações e atividades em prontuário eletrônico e sistema informatizado específico.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **25 à 29 de junho de 2018, das 13h às 16:30h**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. **A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.**

2. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Quanto aos documentos necessários para efetivar a inscrição, estes deverão ser **entregues na instituição no ato da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	2
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	2

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **04 de Julho de 2018** na sede da SORRI-BAURU às **18:00 horas** com duração máxima de 2 horas.
2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. Cursos, Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Enfermagem e/ou relacionadas às competências (1,0 pontos cada);
- b. Participação em congressos e seminários (Ouvinte) (0,50 pontos por curso/ participação);
- c. Curso de Qualificação na área com carga horário igual ou maior que 30 horas (0,25 pontos por curso/ participação).
- d. Curso de Qualificação na área com carga horária igual ou maior que 04 horas (0,15 pontos por curso/ participação).

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

B) Experiência profissional comprovada na área de Enfermagem (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - 1 ponto;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 2 pontos;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 3 pontos;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 5 pontos;

Observações:

Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente.

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

1. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.

2. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1- Maior nota na Prova Escrita;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Bauru, 19 de Junho de 2018

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

ANEXO 1 – Bibliografia

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus -
Caderno 36 - Ano 2013. Ministério Da Saúde.

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial
Sistêmica - Caderno 37 - Ano 2013. Ministério Da Saúde.

O cuidado às crianças em desenvolvimento: Orientações Para As Famílias E Cuidadores -
Ano 2016. Ministério Da Saúde.

Relatório mundial sobre a deficiência/ World Health Organization, The World Bank ; tradução
Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em:



SECRETARIA MUNICIPAL DO
BEM-ESTAR SOCIAL
SEBES



Viver *sem limite*

SAÚDE
SEM LIMITE



Ministério da
Saúde



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em <http://www.sorribauru.com.br>